

PUBLICADO

Extrema, 02 / 05 / 19

Decreto nº 3.537

De 02 de maio de 2019.

“Nomeia integrantes para o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

Considerando o teor do Ofício nº 037/2019 oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social,

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes os seguintes cidadãos, a fim de integrarem o **“Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”**:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Esporte e Lazer: Diego Rodrigues Godoi, Titular e Ronaldo Guimarães da Silva, Suplente;

b) Secretaria de Saúde: Joel Silveira, Titular e Clara Olivotti Pinto, Suplente;

c) Secretaria de Educação: Regiane Donizetti da Silva, Titular e Liége Higashi Silva, Suplente;

d) Secretaria de Assistência Social: Sebastião Luis da Costa Marques, Titular e Amadeu Aparecido Cardoso Pinto, Suplente;

e) Secretarias Municipais de Cultura e Turismo: Mara Rita Gomes Conceição, Titular e João Batista Gomes Pinto, Suplente.



II - Representantes de Entidades prestadoras de serviços na área de Assistência Social:

a) Casa Lar São João Menino: Sheila Sousa dos Santos, Titular e Daniela Fernanda Silva, Suplente;

b) Asilo São Vicente de Paulo: José Vasquez Orefice, Titular e Maria de Lourdes Moura, Suplente;

c) Associação Recanto São Francisco: Rosana Maria Cassimiro Lopes, Titular e Oscar Brenninkmeijer, Suplente;

d) CRIE – Centro de Integração Especial: Alessandra Franco Maqueda, Titular e Marília Kaori Yamada, Suplente.

III - Representantes de Entidades de Usuários:

a) Asilo São Vicente de Paulo: Floriano de Pinho Amaral, Titular e Maria do Rosário Araújo da Silva, Suplente;

Art. 2º - Os serviços prestados pelos integrantes nomeados para o referido Conselho são de relevante importância para o Município, não adquirindo seus Membros qualquer direito a remuneração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.519 de 08 de abril de 2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

